



## Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

#### LEI COMPLEMENTAR N.º 006/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar Municipal nº 001/2018 e 005/2020, e dá outras providências.”

O PREFEITO DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, FAZ SABER QUE a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Os artigos 10, 13, 14, da Lei Complementar nº. 001/2018, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 10. (...)

I - Secretaria Municipal de Administração e Governo:

h) Diretoria de Governo”.

1.4 Departamento Jurídico

...

“c” Coordenadoria de Assuntos Jurídicos

“Art. 13. (...)

IV - Secretaria Municipal de Saúde Pública:

i) Diretoria de Enfermagem

- Coordenadoria de Enfermagem

j) Diretoria de Saúde Básica e Avançada”.

“Art. 14. (...)

V - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SEASTH, será assim estruturada:

i) Diretoria de Proteção Social”.

Art. 2º. Fica alterado o quantitativo de cargos comissionados da Anexo I, Tabelas I e II, da Lei Complementar nº. 01/2018, conforme segue:

I – Secretário-adjunto de 1 (um) para 4 (quatro);

II – Diretor de Departamento de 18 (dezoito) para 22 (vinte e dois);

III - Assessor Técnico I de 30 (trinta) para 36 (trinta e seis);

IV – Assessor Técnico II de 35 (trinta e cinco) para 40 (quarenta);

V – Assessor Especial II de 3 (três) para 5 (cinco);

VI – Assistente Técnico I de 44 (quarenta e quatro) para 50 (cinquenta); e

VII – Assistente Técnico II de 40 (quarenta) para 50 (cinquenta).

Art. 3º. Fica alterada a classe do cargo efetivo de técnico em contabilidade do Anexo I, da Tabela I, da Lei Complementar nº. 005/2020, da classe “C” para classe “D”.

Art. 4º. Fica alterado o requisito para o cargo de técnico em radiologia constante no Anexo I, da Tabela II, da Lei Complementar nº. 005/2020.

Art. 5º. Fica alterado a carga horária do cargo de fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional constante no Anexo II, da Tabela II, da Lei Complementar nº. 005/2020, conforme a Lei Federal nº 8.856, de 1º de março de 1994.

Art. 6º. Esta Lei Complementar entrará em vigor em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Rita do Pardo/MS, aos 19 dias do mês de dezembro de 2024.

**LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

(Lei Complementar nº. 01/2018)

### TABELA I - CARGOS E FUNÇÕES DE CHEFIA

Quantidade	Cargo	Por nomeação	Valor Cargo	Por designação	Percentual de gratificação FG
07	Secretário	DAS 0	6.385,76	-----	-----
04	Secretário Adjunto	DAS 0	6.385,76	-----	-----
01	Chefe de Gabinete do Prefeito	DAS 1	6.254,28	FG 1	70%
02	Diretor(a) de Escola	DAS 1	6.254,28	FG 1	70%
02	Diretor(a) Adjunto de Escola	DAS 2	3.941,46	FG 2	50%
02	Diretor(a) de Escola Infantil – CEI e EMEI	DAS 2	3.941,46	FG 2	50%
22	Diretor de Departamento	DAS 1	6.254,28	FG 1	70%
29	Coordenador	DAS 2	3.941,76	FG 2	50%
25	Chefe de Setor	DAS 3	2.561,13	FG 3	30%
30	Supervisor de Serviços	DAS 4	2.188,99	FG 4	20%

### TABELA II - CARGOS E FUNÇÕES DE ASSESSORIA

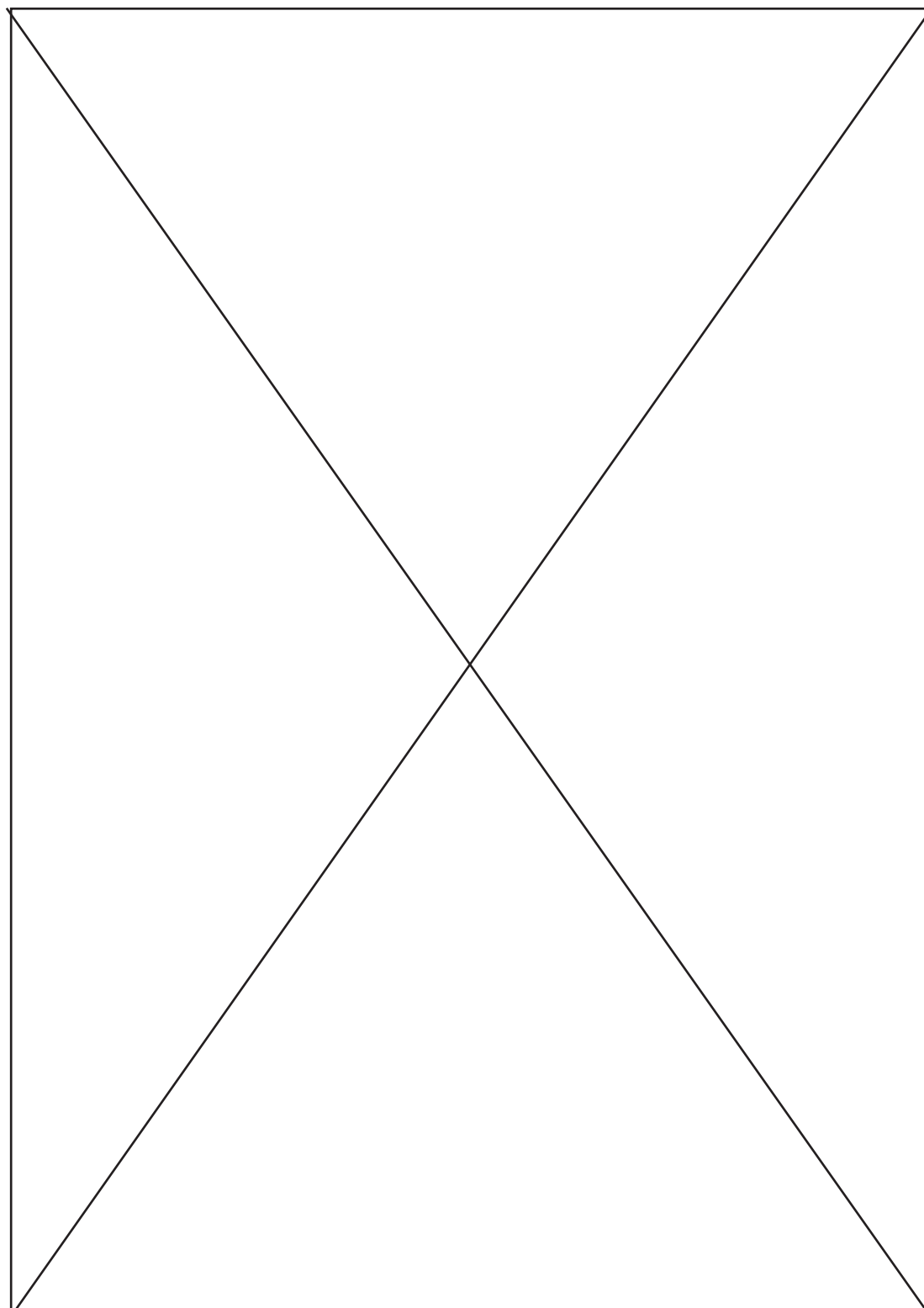
Quantidade	Cargo	Por nomeação	Valor Cargo	Por designação	Percentual de gratificação FG
01	Assessor Jurídico Especial	ASSJUR	6.254,28	FG1	70%
01	Assessor Especial I	ASS 1	5.316,14	FG 1	70%
05	Assessor Especial II	ASS 2	4.377,99	FG 2	50%
01	Assessor Especial III	ASS 3	3.984,25	FG 3	40%
03	Assessor Especial IV	ASS 4	3.720,93	FG 4	30%
36	Assessor Técnico I	AST1	3.283,46	FG 3	40%
40	Assessor Técnico II	AST2	2.532,99	FG 4	30%
50	Assistente Técnico I	AST 3	2.032,64	FG 5	20%
50	Assistente Técnico II	AST4	1.508,85	FG 6	10%

### ANEXO II

(Anexo I - Lei Complementar nº. 05/2020)

### TABELA II -CARGOS EFETIVOS

QTD	Cargo	Atribuições	Requisitos	Classe	CHS
02	Técnico em Contabilidade	... omissis	... omissis	D	40
03	Técnico em Radiologia	... omissis	Nível médio completo e capacitação profissional específica para exercício da função ou nível superior em tecnologia em radiologia	C	24
03	Fisioterapeuta	... omissis	... omissis	G	30



## Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO CONTRATO 156/2024

PROCESSO ADMIMINSTRATIVO Nº. 146/2023

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Jose e Viera.

OBJETO: A contratação do saldo remanescente da Ata 036/2023 para a Aquisição de Materiais e Equipamentos de áudio e vídeo, de informática, prestação de serviços de manutenção corretiva, entre outros, para atender as diversas Secretaria do Município de Santa Rita do Pardo – MS.

VALOR: R\$ 17.490,00 (dezesete mil quatrocentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 27 de Dezembro de 2024 a 27 de Junho de 2025.

DOTAÇÃO:

02 Poder Executivo

02 02 04 Secretaria de Administração e Governo

04 122 Administração Geral

04 122 0004 Gestão Administrativa

04 122 0004 2004 Secretaria de Administração e Governo

3 3 90 30 00 Material de Consumo

3 3 90 39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4 4 90 52 00 Equipamento e Material Permanente

02 Poder Executivo

02 05 Fundo Municipal de Assistência Social

02 05 11 Secretaria de Assist Social Trabalho e Habit SEASTH

08 122 Administração Geral

08 122 0025 Implementação de Política Sociais - FMAS

08 122 0025 2027 Manutenção da Secretaria de Assistência Social

3 3 90 30 00 Material de Consumo

3 3 90 39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4 4 90 52 00 Equipamento e Material Permanente

DATA: 27 de Dezembro de 2024

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante

Sr. Juliano Paixão Ferrer pela Contratante.

Sra. Dixie Carolina Coskey Costa pela Contratante.

Sr. José Edmarcio Vieira pela Contratada

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 157/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 146/2023

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Comercial K & D Ltda.

OBJETO: contratação do saldo remanescente da Ata 036/2023 para a Aquisição de Materiais e Equipamentos de áudio e vídeo, de informática, prestação de serviços de manutenção corretiva, entre outros, para atender as diversas Secretaria do Município de Santa Rita do Pardo-MS.

VALOR: R\$ 18.224,60 (dezoito mil duzentos vinte quatro reais e sessenta centavos).

VIGENCIA: 27 de Dezembro de 2024 a 27 de Junho de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 Poder Executivo

02 02 04 Secretaria de Administração e Governo

04 122 Administração Geral

04 122 0004 Gestão Administrativa

04 122 0004 2004 Secretaria de Administração e Governo

3 3 90 30 00 Material de Consumo

3 3 90 39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4 4 90 52 00 Equipamento e Material Permanente

02 Poder Executivo

02.10 Secretaria de Educação Cultura Esporte e Lazer SECEL

12.122 Administração Geral

12 122 0010 Gestão Administrativa da Educação

12.122.0010 2012 Execução Administrativa da Secretaria de Educação

3 3 90 30 00 Material de Consumo

3 3 90 39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4 4 90 52 00 Equipamento e Material Permanente

02 Poder Executivo

02.10 Secretaria de Educação Cultura Esporte e Lazer SECEL

12.361 Ensino Fundamental

12 361 0012 Ensino de Qualidade para Todos

12.361.0012 2014 Manutenção do Ensino Fundamental

3 3 90 30 00 Material de Consumo

3 3 90 39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4 4 90 52 00 Equipamento e Material Permanente

02 Poder Executivo

02 03 Fundo Municipal de Saúde

02 0313 Secretaria de Saúde Pública SESP

12.122 Administração Geral

10 122 0019 Atendimento a Rede Básica de Saúde

10 122 0019 2021 Manutenção da Secretaria de Saúde

3 3 90 30 00 Material de Consumo

3 3 90 39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4 4 90 52 00 Equipamento e Material

DATA: 27 de Dezembro de 2024

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sr. Juliano Paixão Ferrer pela Contratante.

Sr. Tiego Estefani Flores de Lima pela Contratante.

Sra. Zenilda Gregório de Souza pela Contratante.

Sr. Gilson de Oliveira Domingos pela Contratada.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 158/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 146/2023

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Alex Sandro da Silva Maidana Eireli.

OBJETO: contratação do saldo remanescente da Ata 036/2023 para a Aquisição de Materiais e Equipamentos de áudio e vídeo, de informática, prestação de serviços de manutenção corretiva, entre outros, para atender as diversas Secretaria do Município de Santa Rita do Pardo-MS.

VALOR: R\$ 773,60 (setecentos setenta três reais e sessenta centavos).

VIGENCIA: 27 de Dezembro de 2024 a 27 de Junho de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 Poder Executivo

02 02 04 Secretaria de Administração e Governo

04 122 Administração Geral

04 122 0004 Gestão Administrativa

04 122 0004 2004 Secretaria de Administração e Governo

3 3 90 30 00 Material de Consumo

3 3 90 39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4 4 90 52 00 Equipamento e Material Permanente

02 Poder Executivo

02.10 Secretaria de Educação Cultura Esporte e Lazer SECEL

12.122 Administração Geral

12 122 0010 Gestão Administrativa da Educação

12.122.0010 2012 Execução Administrativa da Secretaria de Educação

3 3 90 30 00 Material de Consumo

3 3 90 39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4 4 90 52 00 Equipamento e Material Permanente

02 Poder Executivo

02.10 Secretaria de Educação Cultura Esporte e Lazer SECEL

12.361 Ensino Fundamental

12 361 0012 Ensino de Qualidade para Todos

12.361.0012 2014 Manutenção do Ensino Fundamental

3 3 90 30 00 Material de Consumo

3 3 90 39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4 4 90 52 00 Equipamento e Material Permanente

DATA: 27 de Dezembro de 2024

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sr. Juliano Paixão Ferrer pela Contratante.

Sra. Zenilda Gregório de Souza pela Contratante.

Sr. Alex Sandro da Silva Maidana pela Contratada.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 159/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 146/2023

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Marba Comercial Ltda.

OBJETO: contratação do saldo remanescente da Ata 036/2023 para a Aquisição de Materiais e Equipamentos de áudio e vídeo, de informática, prestação de serviços de manutenção corretiva, entre outros, para atender as diversas Secretaria do Município de Santa Rita do Pardo-MS.

VALOR: R\$ 16.542,60 (dezesesseis mil quinhentos quarenta dois reais e sessenta centavos).

VIGENCIA: 27 de Dezembro de 2024 a 27 de Junho de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 Poder Executivo

02 02 04 Secretaria de Administração e Governo

04 122 Administração Geral

04 122 0004 Gestão Administrativa

04 122 0004 2004 Secretaria de Administração e Governo

## EXPEDIENTE

**Editor Geral:** Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091 - Diagramação Noemi Silva

**Jornalista Responsável:** Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091

**Endereço:** Rua João Ferreira da Silva, 1265 - Centro - CEP 79.690-000  
Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

**Periodicidade:** Bisemanal -

**Tiragem:** 1500 exemplares

**E-mail:** jornaldacidade.bra@uol.com.br - contatojornaldacidade@gmail.com

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus idealizadores.

**Contatos:**

(67) 98143-9894

(67) 99682-4675

**Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul**

3 3 90 30 00 Material de Consumo  
 3 3 90 39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 4 4 90 52 00 Equipamento e Material Permanente  
 02 Poder Executivo  
 02 03 Fundo Municipal de Saúde  
 02 03 13 Secretaria de Saúde Pública SESP  
 12.122 Administração Geral  
 10 122 0019 Atendimento a Rede Básica de Saúde  
 10 122 0019 2021 Manutenção da Secretaria de Saúde  
 3 3 90 30 00 Material de Consumo  
 3 3 90 39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 4 4 90 52 00 Equipamento e Material  
 DATA: 27 de Dezembro de 2024  
 FORO: Comarca de Bataguassu – MS  
 SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.  
 Sr. Juliano Paixão Ferrer pela Contratante.  
 Sr. Tiego Estefani Flores de Lima pela Contratante.  
 Sr. Marlon Barbosa pela Contratada.

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 160/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 146/2023**

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS  
 CONTRATADA: F C Comercio de Informática Ltda.  
 OBJETO: contratação do saldo remanescente da Ata 036/2023 para a Aquisição de Materiais e Equipamentos de áudio e vídeo, de informática, prestação de serviços de manutenção corretiva, entre outros, para atender as diversas Secretaria do Município de Santa Rita do Pardo-MS.  
 VALOR: R\$ 69.460,00 (sessenta nove mil quatrocentos e sessenta reais).  
 VIGENCIA: 27 de Dezembro de 2024 a 27 de Junho de 2025.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02 Poder Executivo  
 02 02 04 Secretaria de Administração e Governo  
 04 122 Administração Geral  
 04 122 0004 Gestão Administrativa  
 04 122 0004 2004 Secretaria de Administração e Governo  
 3 3 90 30 00 Material de Consumo  
 3 3 90 39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 4 4 90 52 00 Equipamento e Material Permanente  
 02 Poder Executivo  
 02.10 Secretaria de Educação Cultura Esporte e Lazer SECEL  
 12.122 Administração Geral  
 12 122 0010 Gestão Administrativa da Educação  
 12.122.0010 2012 Execução Administrativa da Secretaria de Educação  
 3 3 90 30 00 Material de Consumo  
 3 3 90 39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 4 4 90 52 00 Equipamento e Material Permanente  
 02 Poder Executivo  
 02.10 Secretaria de Educação Cultura Esporte e Lazer SECEL  
 12.361 Ensino Fundamental  
 12 361 0012 Ensino de Qualidade para Todos  
 12.361.0012 2014 Manutenção do Ensino Fundamental  
 3 3 90 30 00 Material de Consumo  
 3 3 90 39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 4 4 90 52 00 Equipamento e Material Permanente  
 02 Poder Executivo  
 02 03 Fundo Municipal de Saúde  
 02 03 13 Secretaria de Saúde Pública SESP  
 12.122 Administração Geral  
 10 122 0019 Atendimento a Rede Básica de Saúde  
 10 122 0019 2021 Manutenção da Secretaria de Saúde  
 3 3 90 30 00 Material de Consumo  
 3 3 90 39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 4 4 90 52 00 Equipamento e Material Permanente  
 02 Poder Executivo  
 02 05 Fundo Municipal de Assistência Social  
 02 05 11 Secretaria de Assist Social Trabalho e Habit SEASTH  
 08 122 Administração Geral  
 08 122 0025 Implementação de Política Sociais - FMAS  
 08 122 0025 2027 Manutenção da Secretaria de Assistência Social  
 3 3 90 30 00 Material de Consumo  
 3 3 90 39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 4 4 90 52 00 Equipamento e Material Permanente  
 DATA: 27 de Dezembro de 2024  
 FORO: Comarca de Bataguassu – MS  
 SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.  
 Sr. Juliano Paixão Ferrer pela Contratante.  
 Sra. Zenilda Gregório de Souza pela Contratante.  
 Sra. Dixie Carolina Coskey Costa pela Contratante.  
 Sr. Tiego Estefani Flores de Lima pela Contratante.  
 Sr. Ana Caroline Montovanelli Laiola Vezentin pela Contratada.

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO****EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 001/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 167/2021**

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS  
 CONTRATADA: Marlene Rosa de Jesus Presidente Prudente – EPP.

OBJETO: - 1.1 O objeto do presente instrumento é

1.1.1 PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 03 de Janeiro de 2025 a 03 de Janeiro de 2026, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº. 8.666 de 1993.

1.1.2 REVISAR os valores contratuais, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d”, e § 5º, da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, em razão da correção pelo Índice Geral de Preços de Mercado – da Fundação Getulio Vargas – IPCA, com o índice acumulado nos últimos doze meses em mais 4,87%.

VALOR: R\$ 234.550,54 (duzentos trinta quatro mil quinhentos cinquenta reais e cinquenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02 – Poder Executivo  
 02.01 – Gabinete do Prefeito  
 04.122.0002-2.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete  
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 02 – Poder Executivo  
 02.04- Secretaria de Administração e Governo  
 04.122.0002-2.004 - Manutenção das Atividades Secretaria de Controle e Gestão  
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 02 – Poder Executivo  
 02.08 – Secretaria de Finanças e Planejamento  
 04.123.0002-2.008 – Manutenção das Atividades da Gerencia de Finanças  
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 02 – Poder Executivo  
 02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
 12.365.0074-2.026 – Manutenção do Ensino Infantil Creche  
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 02 -Poder Executivo  
 02.10 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
 12.365.0074-2.066 – Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola  
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 02 -Poder Executivo  
 02.10 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
 12.122.0081-2.067 – Execução Administrativa da Gerencia de Educação  
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica  
 02 -Poder Executivo  
 02.10 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
 12.361.0010-2.018 – Manutenção do Ensino Fundamental  
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 03 – Fundo Municipal de Saúde  
 03.13 – Secretaria de Saúde Pública  
 10.301.0014-2047 – Bloco Atensão Básica  
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica  
 03 – Fundo Municipal de Saúde  
 03.13 – Secretaria de Saúde Pública  
 10.122.0014-2052 – Bloco Gestão SUS  
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 03 – Fundo Municipal de Saúde  
 03.13 – Secretaria de Saúde Pública  
 10.302.0014-2054 – Bloco de Media e Alta Complexidade - MAC  
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 03 – Fundo Municipal de Saúde  
 03.13 – Secretaria de Saúde Pública  
 10.304.0014-2057 – Bloco Vigilância em Saúde  
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 05 - Fundo Municipal de Assistência Social  
 05.11 - Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação  
 08.122.0085-2.071- Bloco de Financiamento da Gestão SUAS  
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 05 - Fundo Municipal de Assistência Social  
 05.11 - Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação  
 08.244.0082-2.072- Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica  
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 02 – Poder Executivo  
 02.12 - Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico  
 23.542.0021-2.076 – Manut. Atividade do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico  
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoas Jurídica  
 02 – Poder Executivo  
 02.12 - Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico  
 15.452.0017-2.035 – Manut. Ativ. Gerencia Desenv. Urbano e Estradas Vicinais  
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 DATA: 30 de Dezembro de 2024  
 FORO: Comarca de Bataguassu – MS  
 SIGNATARIOS: Sr. Lucio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

# Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Sr. Juliano Paixão Ferrer pela Contratante.  
Sra. Zenilda Gregório de Souza pela Contratante.  
Sra. Dixie Carolina Coskey Costa pela Contratante.  
Sr. Tiego Estefani Flores de Lima pela Contratante.  
Sr. Roberto dos Santos Barboti pela Contratante.  
Sr. Marcos Antonio Mariano de Jesus pela Contratada.

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

#### EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 001/2024

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 144/2023

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Rafael Tognini Pereira Ltda.

OBJETO: 1.1– O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 – PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 001/2024, por 180 (cento e oitenta) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 31 de Dezembro de 2024 a 29 de Junho de 2025, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº. 8.666 de 1993.

DOTAÇÃO:

02 – Poder Executivo

02.12 – Secretaria de Obras, Serviços Urbanos, Estradas e Oficina

15.451 – Infra. Estrutura Urbana

15.451.0016 – Preservação do Patrimônio Público

15.451.0016.1004 – Constr. e Reforma de Praças, Parques, Jardins e Prédios Públicos

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

DATA: 30 de Dezembro de 2024

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante

Sr. Roberto dos Santos Barboti pela Contratante.

Sr. Rafael Tognini Pereira pela Contratada

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

#### EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 018/2024

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2024

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Marlene Rosa de Jesus Presidente Prudente - EPP.

OBJETO: 1.1 – O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 – PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 018/2024, por mais 232 (duzentos trinta dois) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 31 de Dezembro de 2024 a 20 de Agosto de 2025, nos termos do art. da Lei nº. 14.133/2021.

1.1.2 – REVISAR os valores contratuais, com fundamento na Lei nº. 14.133/2021, em razão da correção pelo índice Geral de Preços de Mercado – da Fundação Getulio Vargas – IPCA, com o índice acumulado nos últimos doze meses em mais 4,87%.

VALOR: R\$24.854,95 (vinte quatro mil oitocentos cinquenta quatro reais e noventa cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – Poder Executivo

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122 – Administração Geral

04.122.0002 – Ação Política do Governo

04.122.0002.2002 – Gabinete do Prefeito

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02 – Poder Executivo

02 04 – Secretaria de Administração e Governo

04 122 – Administração Geral

04 122 0004 – Gestão Administrativa

04 122 0004 2004 – Secretaria de Administração e Governo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

02 – Poder Executivo

02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

12.122 – Administração Geral

12.122.0010 – Gestão Administrativa da Educação

12.122.0010.2012 – Execução Administrativa da Secretaria de Educação

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

02 – Poder Executivo

02.03 – Fundo Municipal de Saúde.

03.13 – Secretaria de Saúde Pública

12.122 – Administração Geral

10.122.0019 – Atendimento a Rede Básica de Saúde

10.122.0019.2021 – Manutenção da Secretaria de Saúde

3.3.90.34.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

DATA: 30 de Dezembro de 2024

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sr. Juliano Paixão Ferrer pela Contratante.

Sr. Tiego Estefani Flores de Lima pela Contratante.

Sra. Zenilda Gregório de Souza pela Contratante.

Sra. Dixie Carolina Croskey Costa pela Contratante.

Sr. Marcos Antonio Mariano de Jesus pela Contratada.

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

#### EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 049/2024

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2024

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Ricardo Silva Giglio Junior 55759084968.

OBJETO: 1.1 - O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 – PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 049/2024, por 03 (três) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 31 de Dezembro de 2024 a 31 de Março de 2025, nos termos do Art. 105 da Lei nº. 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 Poder Executivo

02.05 Fundo Municipal de Assistência Social

02.05.11 Secretaria de Assistência Social Trabalho e Habitação

08.122 Administração Geral

08.122.0025 Implementação de Políticas sociais – FMAS

08.122.0025.2027 Manutenção da Secretaria de Assistência social

252 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

DATA: 27 de Dezembro de 2024

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sra. Dixie Carolina Croskey Costa pela Contratante.

Sr. Ricardo Silva Giglio Junior pela Contratada.

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

#### EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 096/2024

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 100/2023

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Mc Produtos Medico Hospitalares Ltda.- ME.

OBJETO: 1.1- O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 – PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 096/2024, por 03 (três) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 19 de Dezembro de 2024 a 19 de Março de 2025, nos termos do Art. 105 da Lei nº. 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 Poder Executivo

02 03 Fundo Municipal de Saúde

02 03 13 Secretaria de Saúde Pública

10 301 Atenção Básica

10 301 0019 Atendimento a Rede Básica de Saúde

10 301 0019 2022 Bloco Atenção Primaria

3 3 90 30 00 Material de Consumo

DATA: 19 de Dezembro de 2024

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sr. Tiego Estefani Flores de Lima pela Contratante.

Sra. Lia dos Santos Pereira pela Contratada.

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

#### EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 097/2024

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 100/2023

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Oeste Med Comercio e Importação de Produtos Hospitalares Ltda. - Epp.

OBJETO: 1.1- O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 – PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 097/2024, por 03 (três) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 19 de Dezembro de 2024 a 19 de Março de 2025, nos termos do Art. 105 da Lei nº. 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 Poder Executivo

02 03 Fundo Municipal de Saúde

02 03 13 Secretaria de Saúde Pública

10 301 Atenção Básica

10 301 0019 Atendimento a Rede Básica de Saúde

10 301 0019 2022 Bloco Atenção Primaria

3 3 90 30 00 Material de Consumo

DATA: 19 de Dezembro de 2024

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sr. Tiego Estefani Flores de Lima pela Contratante.

Sr. Marcio Cesar Villavicencio pela Contratada.

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

#### EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 099/2024

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 100/2023

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Decom Comercio de Equipamentos e Produtos Odontológicos, Médicos e Hospitalares.

OBJETO: 1.1- O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 – PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 099/2024, por 03 (três) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 19 de Dezembro de 2024 a 19 de Março de 2025,

**Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul**

nos termos do Art. 105 da Lei nº. 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02 Poder Executivo

02 03 Fundo Municipal de Saúde

02 03 13 Secretaria de Saúde Pública

10 301 Atenção Básica

10 301 0019 Atendimento a Rede Básica de Saúde

10 301 0019 2022 Bloco Atenção Primária

3 3 90 30 00 Material de Consumo

DATA: 19 de Dezembro de 2024

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sr. Tiego Estefani Flores de Lima pela Contratante.

Sr. Edson Guzzela pela Contratada.

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO**

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 100/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 100/2023**

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Império Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.

OBJETO: 1.1- O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 – PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 100/2024, por 03 (três) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 19 de Dezembro de 2024 a 19 de Março de 2025, nos termos do Art. 105 da Lei nº. 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02 Poder Executivo

02 03 Fundo Municipal de Saúde

02 03 13 Secretaria de Saúde Pública

10 301 Atenção Básica

10 301 0019 Atendimento a Rede Básica de Saúde

10 301 0019 2022 Bloco Atenção Primária

3 3 90 30 00 Material de Consumo

DATA: 19 de Dezembro de 2024

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sr. Tiego Estefani Flores de Lima pela Contratante.

Sr. Adair Luis da Rosa pela Contratada.

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO**

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 101/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 100/2023**

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Lider Distribuidora Produtos Hospitalares Ltda.

OBJETO: 1.1- O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 – PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 101/2024, por 03 (três) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 19 de Dezembro de 2024 a 19 de Março de 2025, nos termos do Art. 105 da Lei nº. 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02 Poder Executivo

02 03 Fundo Municipal de Saúde

02 03 13 Secretaria de Saúde Pública

10 301 Atenção Básica

10 301 0019 Atendimento a Rede Básica de Saúde

10 301 0019 2022 Bloco Atenção Primária

3 3 90 30 00 Material de Consumo

DATA: 19 de Dezembro de 2024

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sr. Tiego Estefani Flores de Lima pela Contratante.

Sr. Vinicius Daniel da Silveira pela Contratada.

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO**

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 102/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 100/2023**

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: B&V Saúde Comercio de Produtos Hospitalar e Odontológico Eireli-ME.

OBJETO: 1.1- O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 – PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 102/2024, por 03 (três) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 19 de Dezembro de 2024 a 19 de Março de 2025, nos termos do Art. 105 da Lei nº. 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02 Poder Executivo

02 03 Fundo Municipal de Saúde

02 03 13 Secretaria de Saúde Pública

10 301 Atenção Básica

10 301 0019 Atendimento a Rede Básica de Saúde

10 301 0019 2022 Bloco Atenção Primária

3 3 90 30 00 Material de Consumo

DATA: 19 de Dezembro de 2024

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sr. Tiego Estefani Flores de Lima pela Contratante.

Sr. Pedro Viana Moreira Junior pela Contratada.

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO**

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 007/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 100/2023**

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: WE Certificação Digital Ltda.

OBJETO: 1.1- O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 – ADITIVAR os valores do Contrato, em razão do acréscimo em 25.00% do valor contratado, com fundamento no artigo 65, inciso II, § 1º, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR: R\$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02 – Poder Executivo

02.04 – Secretaria de Administração e Governo

04.122.0002-2.0002 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Controle e Gestão

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

DATA: 19 de Dezembro de 2024

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sr. Juliano Paixão Ferrer pela Contratante.

Sr. Luis Henrique Pires pela Contratada.

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO**

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 012/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2022**

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Líder Asfalto Rápido Eireli.

OBJETO: 1.1- O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 – PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 012/2023, por 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 17 de Dezembro de 2024 a 17 de Junho de 2025, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº. 8.666 de 1993.

1.1.2 – REVISAR os valores contratuais, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d”, e § 5º, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, em razão da correção pelo índice Geral de Preços de Mercado – da Fundação Getulio Vargas – IPCA, com o índice acumulado nos últimos doze meses em mais 4,63%

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02 – Poder Executivo

02.12 – Secretaria de Obras, Serviços Urbanos, Estradas e Oficina

15.452.0017 – melhoria Urbana

2.020 – Manutenção das Secretaria de Obras, Serv. Urb., Estradas e Oficina

33.90.30.00 – Material de Consumo

DATA: 19 de Dezembro de 2024

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sr. Roberto dos Santos Barboti pela Contratante.

Sra. Mirela Fava Fernandes pela Contratada.

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 015/2024**

**PROCESSO ADMIMINSTRATIVO Nº. 036/2024**

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - Codevale.

OBJETO: 1.1 O objeto do presente instrumento é

1.1.1 ADITIVAR os valores do Contrato, em razão do acréscimo de valor contratado, com fundamento no artigo da Lei nº. 14.133/2021 e Lei Federal nº. 11.107 de 2006, ao Decreto Federal nº. 6.017 de 2017.

VALOR: R\$ 165.183,60 (cento sessenta cinco mil cento oitenta três reais e sessenta centavos).  
VIGÊNCIA: 10 de Maio 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

**DOTAÇÃO:**

02 – Poder Executivo

02 04 – Secretaria de Administração e Governo

04 122 – Administração Geral

04 122 0004 – Gestão Administrativa

04 122 0004 2004 – Secretaria de Administração e Governo

3.3.71.70.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público

DATA: 16 de Dezembro de 2024

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante

Sr. Germino da Roz Silva pela Contratada